

você sabe quais

os significados

desses termos?

CISGÊNERO

NÃO-BINÁRIO

ETARISMO

CAPACITISMO



Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização dos seus autores. A violação de direitos autorais está prevista na Lei no 9.610/98.



Os temas **diversidade, inclusão e sustentabilidade** possuem alto grau de relevância para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, que tem os seguintes macrodesafios em seu Plano Estratégico Institucional:

Garantia dos Direitos Fundamentais

Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas



O TRE-SP comprometeu-se a contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em sua Estratégia para o período de 2021-2026.



Entre outras iniciativas, o TRE-SP aderiu ao **Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial** e ao **Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos**.

“

Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial

Compromisso de adotar medidas de igualdade, equidade, inclusão, combate e prevenção ao racismo estrutural e institucional no Poder Judiciário.

“

”

Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos

Visa estabelecer a cooperação técnica e operacional para a adoção de medidas voltadas à concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Judiciário.

”



Este dicionário tem por objetivo promover a inclusão, o respeito à diversidade e celebrar a variedade de identidades e experiências por meio da educação. Prontos para conhecer um pouco mais de cada termo?

Vamos lá!





ÍNDICE

CAPACITISMO

ETARISMO

RACISMO

ASSÉDIO MORAL

ASSÉDIO SEXUAL

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

LGBTFOBIA

CISGÊNERO x TRANSGÊNERO

TRANSEXUAL x TRAVESTI

GÊNERO NÃO BINÁRIO

AGÊNERO

QUEER

GÊNERO FLUIDO

ASSEXUAL

PANSEXUAL

FONTES



O QUE É...

CAPACITISMO

O capacitismo é uma forma de discriminação composta por um conjunto de atitudes e crenças que colocam as pessoas com deficiência em uma posição de inferioridade. Ou seja, ações capacitistas tratam essa parte da população de maneira discriminatória, apenas por conta de sua deficiência e limitações físicas ou mentais.

Essa forma de discriminação é fundamentada na suposição de que as pessoas com deficiência são menos capazes ou menos dignas de respeito e oportunidades, afetando sua autoestima e qualidade de vida.

A exclusão social e a falta de oportunidades podem levar ao isolamento e marginalização deste grupo, criando um ciclo vicioso de desvantagens e prejudicando o acesso a empregos, a serviços adequados e à educação inclusiva.



O QUE É...

ETARISMO

Etarismo ou ageísmo é o preconceito, intolerância e discriminação contra pessoas com idade avançada. O etarismo é uma questão tão séria que é considerado um desafio global pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A visão de que a idade é uma barreira afeta negativamente a vida das pessoas e traz impactos na saúde de ordem psicológica, comportamental e fisiológica, fazendo com que ela sofra e se afaste do convívio social, o que pode levar até mesmo a casos de depressão.

A educação é a principal ferramenta para combater o preconceito.



O QUE É...

RACISMO

Racismo é qualquer conduta discriminatória dirigida a determinado grupo baseado em sua raça, etnia e/ou cor da pele, como por exemplo, recusar ou impedir acesso a um estabelecimento comercial em virtude de raça. O crime de racismo está previsto em lei, e é imprescritível e inafiançável.

Já a injúria racial é a ofensa à honra de alguém por causa de sua cor, raça, etnia e/ou origem. A Lei 14.532/2023, publicada em janeiro de 2023, equipara a injúria racial ao crime de racismo. Com isso, a pena tornou-se mais severa, não cabendo mais fiança e o crime de injúria racial torna-se imprescritível.



O QUE É....

ASSÉDIO MORAL

Assédio moral é uma forma de violência praticada repetidamente contra uma pessoa, no ambiente de trabalho, por meio de condutas, atitudes, palavras ou gestos que humilham, desqualificam, inibem ou desestabilizam emocionalmente o(a) trabalhador(a), atingindo sua dignidade e sua identidade.

A prática de assédio moral se caracteriza pela sua continuidade e não por uma única conduta. É algo lento e progressivo e os efeitos sobre as vítimas são destruidores: provocam sentimento de incompetência, de não pertencimento, de desvalorização, de inferioridade, podendo causar danos psíquicos e colocar em risco sua saúde e até mesmo sua vida.

O assédio moral é prática tão danosa que desequilibra todo um ambiente de trabalho, comprometendo a qualidade de vida dos servidores e servidoras, suas relações interpessoais, além de comprometer a qualidade do trabalho, afetando também a instituição.



O QUE É....

ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual é caracterizado por condutas inapropriadas e não consentidas que atentam contra a liberdade sexual de alguém. Pode ocorrer por meio de chantagens, piadas e brincadeiras de teor sexual, gestos, insinuações, convites, envio de mensagens e imagens, além de aproximação ou toque não desejado.

Qualquer pessoa pode ser alvo desse tipo de violência, entretanto, na maioria das vezes, as vítimas são as mulheres. O medo de represália também pode dificultar a manifestação contrária da vítima e seu silêncio não deve ser interpretado como aceitação da conduta.

A prática causa abalos psicológicos na vítima, provocando sentimento de culpa, vergonha, baixa autoestima, e pode levar à depressão.

O assédio sexual é uma violência contra a dignidade humana, pois fere direitos fundamentais como a liberdade, a intimidade, a honra e a saúde.



O QUE É...

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A intolerância religiosa é crime previsto na Lei 9.459/1997, e é inafiançável e imprescritível. A lei considera crime a prática de discriminação e atitudes ofensivas a crenças e práticas religiosas ou mesmo a quem não segue uma religião. O(a) agressor(a) costuma atacar e desmoralizar determinado grupo religioso, elementos, deuses, símbolos e hábitos da religião.

Há casos em que o agressor desmoraliza símbolos religiosos, destruindo imagens, roupas e objetos ritualísticos. Em situações extremas, a intolerância religiosa pode incluir violência física e se tornar uma perseguição.

Devemos lembrar, porém, que expressar sua opinião, desde que sem desrespeito ou ódio, não é o mesmo que intolerância. O direito de manifestação é assegurado pelas liberdades de pensamento e de expressão. Mas, no acesso ao trabalho, à escola, à moradia, a órgãos públicos ou privados, não se admite tratamento diferente em função da crença ou religião. Isso também se aplica a transporte público, estabelecimentos comerciais e lugares públicos, como bancos, hospitais e restaurantes.



O QUE É....

LGBTFOBIA

LGBTfobia é o termo usado para englobar todas as formas de violência contra pessoas LGBTQIA+ em que a motivação principal da violência é a identidade de gênero e/ou orientação sexual da vítima. A violência contra as pessoas LGBT é um fenômeno social que causa impacto psicológico e envia uma mensagem de terror generalizado à comunidade LGBTQIA+.

A Lei 10.948/2001 é conhecida como a Lei Anti-LGBTfobia, e instituiu punição para toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão homossexual, bissexual ou transgênero no Estado de São Paulo. Além disso, a Lei 12.284/2006 autoriza o Poder Executivo do Estado a incluir no currículo dos ensinos fundamental e médio a crítica contra a discriminação pela orientação sexual, raça, gênero, origem ou etnia, e à violência doméstica.

Mas o que significa a sigla LGBTQIA+? Vamos conhecer alguns desses termos?



CISGÊNERO x TRANSGÊNERO

CISGÊNERO

É um termo para quem se identifica com o sexo biológico que nasceu, ou seja, com o gênero masculino ou feminino, pelo qual foi definido ao nascer.

A palavra vem do Latim, e se refere à concordância da identidade de gênero da pessoa com sua genitália. É a pessoa que não é transgênero.

TRANSGÊNERO

Termo usado por pessoas cuja identidade de gênero difere, em diferentes graus, do sexo biológico atribuído ao nascer



TRANSEXUAL x TRAVESTI

TRANSEXUAL

Termo para quem se identifica com um gênero diferente do sexo biológico com o qual nasceu e que procura se adequar à sua identidade de gênero, podendo se submeter a tratamentos hormonais ou cirúrgicos.

TRAVESTI

Termo usado por pessoas que buscam se expressar através de elementos associados ao sexo oposto (ex: nomes, corte de cabelo, roupas, acessórios, etc)



GÊNERO NÃO-BINÁRIO

Alguém que não é nem 100% homem e nem 100% mulher. Pessoas não-binárias podem utilizar este termo para si, independentemente de sua identidade pessoal, e também podem utilizá-lo caso não definam seu gênero de forma mais específica do que “nem mulher, nem homem”.

AGÊNERO

Ausência de gênero. Algumas pessoas também utilizam esta identidade para definir um gênero neutro, ou para comunicarem que não desejam ser encaixadas em nenhum gênero.



QUEER

Adjetivo utilizado por pessoas cuja orientação sexual não é exclusivamente heterossexual. De modo geral, para as pessoas que se identificam como Queer, os termos lésbica, gay e bissexual são percebidos como rótulos que restringem a amplitude e a vivência da sexualidade. O termo também é utilizado para descrever sua identidade e/ou expressão de gênero.

GÊNERO FLUIDO

A pessoa que não se identifica com um único papel ou identidade de gênero. Identifica-se com o sexo masculino em determinados momentos e com o feminino em outros.



ASSEXUAL

Assexualidade é a ausência de atração sexual e afetiva por quaisquer pessoas do mesmo sexo/gênero ou diverso.

O termo assexual refere-se à pessoa fisicamente saudável e psiquicamente adaptada, sem necessidade e desejo de vida sexual.

PANSEXUAL

O prefixo PAN vem do grego e se traduz como "tudo". Pessoas pansexuais podem desenvolver atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas, independente de sua identidade de gênero ou sexo biológico.

FONTES



- CANAL DE DENÚNCIA E ACOLHIMENTO - COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL, E DA DISCRIMINAÇÃO

e-mail: combateaoassedio@tre-sp.jus.br

- CARTILHA - ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL, DISCRIMINAÇÃO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Disponível em:

https://www.tre-sp.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-sp.jus.br/institucional/governanca_institucional/arquivo/tre-sp-cartilha-enfrentamento-ao-assedio-moral-assedio-sexual-e-discriminacao/@@download/file/TRE-SP%20Cartilha_assedio_final.pdf

- UNIMED CAMPINAS - O QUE É CAPACITISMO

Disponível em:

<https://www.unimedcampinas.com.br/blog/viver-com-saude/capacitismo-o-que-e-e-expressoes-que-devem-ser-excluidas-do-vocabulario->

- SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA

Disponível em:

<https://www.sbgg-sp.com.br/o-que-e-etarismo-e-qual-seu-impacto-na-vida-do-idoso/>

- ORIENTANDO.ORG

Disponível em:

<https://orientando.org/listas/lista-de-generos/>

FONTES

- DIVERSIDADE SEXUAL E A CIDADANIA LGBT

São Paulo. Governo do Estado. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual.

Disponível em:

<https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/CARTILHA-DIVERSIDADE-SEXUAL-1%C2%AA-EDI%C3%87%C3%83O-2014.pdf>

- CARTILHA DE COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM LGBT

COMISSÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL, OAB-MS

Disponível em:

<https://www.oabms.org.br/Upload/Biblioteca/2015/05/00119994.pdf>

- MANUAL DE COMUNICAÇÃO LGBTI+

Aliança Nacional LGBTI; GAYLATINO rede pela igualdade de direitos

Disponível em:

<https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas.

Disponível em:

<https://ufsb.edu.br/proaf/proaf/dace/cqv/setor-de-promocao-a-saude-estudantil/noticias/voce-sabe-o-que-e-etarismo>

